



Horário: 14:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Especialização Profissional: Tecnologia da Informação

Felipe Araújo Teixeira - 9º lugar

Gabriel de Paula Carvalho Ferreira - 10º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que os candidatos elencados abaixo foram eliminados do III processo seletivo para a Residência Jurídica do MPRJ.

Nº de inscrição	Nome	Motivo
1109990	JÚLIA ANNE BRAZ DE OLIVEIRA	Proc. SEI nº 20.22.0001.0072783.2025-89
1113322	JOELSON GOMES PEQUENO	Proc. SEI nº 20.22.0001.0072495.2025-08

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL

I ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 05.12.2025

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para oficiar na sessão de julgamento presencial do 2º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025 ou em data posterior, especificamente no Processo nº 0026792-83.2023.8.19.0000, sem prejuízo de suas demais atribuições.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 03.12.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0080831.2025-73 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 038-06796/2025, distribuído à 1ª Vara das Garantias da Comarca da Capital, sob o nº 0810063-18.2025.8.19.0601) - Indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0055020.2025-25 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 947-00198/2025, distribuído à 1ª Vara Especial de Crimes contra a Criança e Adolescente da Comarca da Capital, sob o nº 0081851-82.2025.8.19.0001) - Defiro o pedido e deixo de homologar a decisão de arquivamento. Determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para oferecer denúncia.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0082026.2025-12 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 042-05653/2025, distribuído ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, sob o nº 0008211-04.2025.8.19.0209) - Indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento.

DE 04.12.2025

Processo Judicial Eletrônico nº 0811186-22.2025.8.19.0061, distribuído ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis. (APF nº 110-08080/2025) - Confirme a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.